



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 597, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

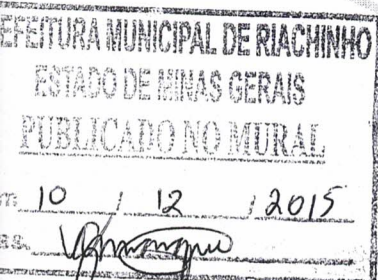
“Dispõe sobre inclusão de ação nos anexos da Lei Municipal 550/2013, e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso nos anexos da Lei Municipal 550/2013/PPA, de 30 de dezembro de 2013, para os exercícios de 2015 e 2016, a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
Construção Unidade Mista Saúde	02.07.01.10.302.1001.1209	P	Unidade Construída	M2	2015	1.176.105,09
	Fundo Municipal de Saúde			907,2	2016	500.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Riachinho – MG, 10 de Dezembro de 2015.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração